



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Resolução 009/2025, o qual solicita autorização para abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 197.639,59 (cento e noventa e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), oriundo da Presidência desta Casa Legislativa.

O Presente projeto se justifica para adequação de Dotações Orçamentárias, visando a realização das obras previstas na área externa da camara, como também, readequações de verbas nos gabinetes dos vereadores.

Na opinião desta assessoria, o presente projeto está de conformidade com a legislação vigente e em consonância com a Lei Orçamentária (LOA) vigente, que diz que a competência para propor tais mudanças é exclusiva de ato do Presidente.

Portanto o Projeto não possui vício de origem e está de conformidade com a legislação vigente, sendo CONSTITUCIONAL.

Em 23 de junho de 2024.

**Petrônio José Weber**  
**Procurador Legislativo**